

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei PMSA nº 44/23, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício 2024. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 44/2023**

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 44/2023, será **suplementada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2024:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
22.010.06.153.12.2037 – Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(+)R\$6.596.500,00

Os recursos para coberturas da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
50.020.04.122.63.1046 - Execução de Obras e Reformas em Prédios Públicos	309039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(-)R\$6.596.500,00

**Justificativa:** Esta emenda visa aumentar em 10% os valores indicados para pagamentos da GCM, na perspectiva de recomposição do número de GCMs que atuam em Santo André.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 14 de novembro de 2023.

**RICARDO ALVAREZ**  
Vereador

